



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REALIZAR
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS
PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE
DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS E
MARIO GOMES ARAÚJO NESTA
CIDADE DE PIUM - TO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CPL

Fls. 02

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS	DATA 21/01/2019
-----------------------------------	--------------------

UNIDADE SOLICITANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
---------------------	--------------------------

Item	Especificação do Material ou Serviços	Unid.	Quant.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS E MARIO GOMES ARAÚJO, COM SERVIÇOS DE VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA E SANITARIA, REVISÃO DO TELHADO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E PINTURA, A REFERIDA CONTRATAÇÃO DE FAZ NECESSARIA, HAJA VISTA QUE OS PREDIOS ACIMA CITADOS SE ENCONTRAM DANIFICADOS POR UTILIZAÇÃO DE LONGOS ANOS SEM REFORMA.	SV	01

DESPACHO

Declaro que consta do Orçamento vigente, dotação orçamentária, para cumprimento das despesas oriundas deste processo. Projeto /Atividade: 0004.0020.10.302.0013.2091

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Assinatura:

Neila Lopes Barros

Justificativa: OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS E MARIO GOMES ARAÚJO, COM SERVIÇOS DE VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA E SANITARIA, REVISÃO DO TELHADO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E PINTURA, A REFERIDA CONTRATAÇÃO DE FAZ NECESSARIA, HAJA VISTA QUE OS PREDIOS ACIMA CITADOS SE ENCONTRAM DANIFICADOS POR UTILIZAÇÃO DE LONGOS ANOS SEM REFORMA. SENDO IMPRESCINDIVEL A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DESTE BEM PÚBLICO PERTENCENTE A ESTA MUNICIPIALIDADE.

Chefe da Unidade Solicitante	Presidente do Fundo Municipal de Saúde	FORMA DE AQUISIÇÃO
<i>Neila Lopes Barros</i> Neila M. A. Lopes e O. Barros Sec. de Saúde / Gestora Decreto: 005/2017 de 01/01/2017	<i>Neila Lopes Barros</i> Neila M. A. Lopes e O. Barros Sec. de Saúde / Gestora Decreto: 005/2017 de 01/01/2017	☐ Compra Direta ☐ Convite ☐ Tomada de Preços ☐ Concorrência ☐ Pregão Presencial
Carimbo/Assinatura	Carimbo/Assinatura	

MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÃO DE OBRA

Obra: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Local: CENTRO - PIUM

Área: 291,59 m²

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,79%(HORA) 51,97%(MÊS)

CP

Fis. 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉMEMORIA DE CÁLCULO	UN.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		m²	1,50
1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA	((1,00*1,50))		
2.0	VEDAÇÃO			
2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	(2,10*1,00)	m²	2,10
3.0	COBERTURA		m²	269,70
3.1	REVISÃO DE TELHADO	269,70		
4.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS		und	3,00
4.1	TOMADA HEXAGONAL RETANGULAR 2P + T 20A	3,00		
5.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		und	2,00
5.1	TORNEIRA LAVATÓRIO 25MM - 1/2"	2,00		
5.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	und	1,00
6.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO			
6.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	((77,35*1,10)+(2,10*2,00))	m²	89,28
6.2	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 2cm PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	VIDE CHAPISCO	m²	89,28
7.0	PINTURA			
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	INTERNA ((230,51*1,90)+49,50) + EXTERNA (50,97*5)+36,00))	m²	778,31
7.2	APLICAÇÃO MANUAL EM EPOXI	(230,51*1,10)	m²	253,56
7.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS	MARQUISE (3,10*2)+1,85 + PORTAS EM MADEIRAS ((2,10*0,80)*15)*2)+(2,10*0,90)*5)*2)+(2,10*0,80)*3)*2)+(2,10*1,00)*2))	m²	89,11
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	(77,35*1,10)	m²	85,08

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MÃO DE OBRA

Obra: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Local: CENTRO - PIUM

Área: 291,59 m²

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,79%(HORA) 51,97%(MÊS)

		30 DIAS		60 DIAS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	143,88	2,0554%	143,88	100%
2.0	VEDAÇÃO	30,03	0,4290%	30,03	100%
3.0	COBERTURA	960,13	13,7161%	960,13	100,0%
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15,60	0,2229%	4,68	30,0%
5.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	26,25	0,3750%	325,43	50,0%
6.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	650,85	9,2979%	517,33	10,0%
7.0	PINTURA	5.173,26	73,9037%		
				5.018,52	71,69%
			100,0%	1.981,48	28,31%
	TOTAL VESTIÁRIO	7.000,00		1.981,48	28,31%
				7.000,00	100,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MÃO DE OBRA

sinapi: 08/2018

Obra: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Local: CENTRO - PIUM

Área: 291,59 m²

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,79%(HORA) 51,97%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PLANILHA APROVADA			SINAPI
			QUANT.	PREÇO		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA	m²	1,50	95,92	143,88	74209/001
			Total do Sub-Item		143,88	
			Total do Item		143,88	
2.0	VEDAÇÃO					
2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	2,10	14,30	30,03	89168
			Total do Sub-Item		30,03	
			Total do Item		30,03	
3.0	COBERTURA					
3.1	REVISÃO DE TELHADO	m²	269,70	3,56	960,13	92541*30%
			Total do Sub-Item		960,13	
			Total do Item		960,13	
4.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
4.1	TOMADA HEXAGONAL RETANGULAR 2P + T 20A	und	3,00	5,20	15,60	92001
			Total do Sub-Item		15,60	
			Total do Item		15,60	
5.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS					
5.1	TORNEIRA LAVATÓRIO 25MM - 1/2"	und	2,00	12,00	24,00	13415
5.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	2,25	2,25	86883
			Total do Sub-Item		26,25	
			Total do Item		26,25	
6.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
6.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	89,28	0,94	83,92	87874
6.2	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 2cm PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	89,28	6,35	566,93	89173
			Total do Sub-Item		650,85	
			Total do Item		650,85	
7.0	PINTURA					
7.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	778,31	2,81	2.187,05	88489

7.2	APLICAÇÃO MANUAL EM EPOXI	m²	253,56	8,50	2.155,26	79460
7.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m²	89,11	3,31	294,95	73739/001
7.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	85,08	6,30	536,00	98557
			Total do Sub-Item		5.173,26	
			Total do Item		5.173,26	
TOTAL GERAL					7.000,00	



MEMÓRIA DE CÁLCULO - MÃO DE OBRA

CP

Fis. 06

Obra: REPAROS A SEREM EXECUTADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

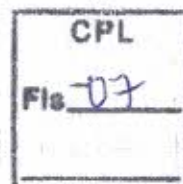
Local: CHÃO DE ESTRELAS - PIUM

Área: 243,81 m²

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,79%(HORA) 51,97%(MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉMEMORIA DE CÁLCULO	UN.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		m²	1,50
1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA	((1,00*1,50))		
2.0	VEDAÇÃO			
2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	((0,50*0,50)*3)	m²	0,75
3.0	ESQUADRIAS/VIDROS		und	1,00
3.1	TRAVA DE SEGURANÇA PARA JANELAS	1,00	und	2,00
3.2	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80X2,10)	2,00		
4.0	COBERTURA		m²	232,85
4.1	REVISÃO DE TELHADO	232,85		
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		und	9,00
5.1	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR 2P + T 10A	9,00	und	13,00
5.2	TOMADA HEXAGONAL RETANGULAR 2P + T 20A	13,00		
6.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
6.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	10,00	und	10,00
6.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	60,00	m	60,00
6.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	36,00	m	36,00
6.4	FOSSA SÉPTICA	1,00	und	1,00
6.5	SUMIDOURO	1,00	und	1,00
7.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS		und	4,00
7.1	TORNEIRA LAVATÓRIO 25MM - 1/2"	4,00	und	1,00
7.2	CUBA EM LOUÇA	1,00		
8.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO			
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	((85,80+5,25)*1,45)+((0,75*2)*3))	m²	136,52
8.2	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 2cm PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	VIDE CHAPISCO	m²	136,52

9.0	PINTURA			
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	$((18,20+7,40+9,00+65,70+13,00+13,00+10,40+12,60+13,10+12,20+10,20+10,20+14,00+7,10)*2)+(65,52*5)+(31,40*4,85)+(7,30*2,20)+(7,19*4)+(5,65*3,00)+(6,60*2,75)+(4,40*2)*2,25))$	m²	1.011,81
9.2	APLICAÇÃO MANUAL EM EPOXI	$((18,20+7,40+9,00+65,70+13,00+13,00+10,40+12,60+13,10+12,20+10,20+10,20+10,20+14,00+7,10)*1,10)$	m²	237,71
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	VIDE ACRÍLICA * 40%	m²	499,81
9.4	APLICAÇÃO DE PINTURA COM EMULSÃO	$((85,80+5,25)*1,45)$	m²	132,02



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MÃO DE OBRA

sinapi: 08/2018

Obra: REPAROS A SEREM EXECUTADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Local: CHÃO DE ESTRELAS - PIUM

Área: 243,81 m²

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,79%(HORA) 51,97%(MÊS)



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PLANILHA APROVADA			SINAPI
			QUANT.	PREÇO		
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA	m²	1,50	66,51	99,77	74209/001
			Total do Sub-Item		99,77	
			Total do Item		99,77	
2.0	VEDAÇÃO					
2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	0,75	9,92	7,44	89168
			Total do Sub-Item		7,44	
			Total do Item		7,44	
3.0	ESQUADRIAS/VIDROS					
3.1	TRAVA DE SEGURANÇA PARA JANELAS	und	1,00	8,81	8,81	COTAÇÃO
3.2	PORTA DE MADEIRA MACIÇA (0,80X2,10)	und	2,00	103,61	207,22	COTAÇÃO
			Total do Sub-Item		216,03	
			Total do Item		216,03	
4.0	COBERTURA					
4.1	REVISÃO DE TELHADO	m²	232,85	2,49	579,80	92541
			Total do Sub-Item		579,80	
			Total do Item		579,80	
5.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
5.1	TOMADA UNIVERSAL RETANGULAR 2P + T 10A	und	9,00	3,32	29,88	92000
5.2	TOMADA HEXAGONAL RETANGULAR 2P + T 20A	und	13,00	3,61	46,93	92001
			Total do Sub-Item		76,81	
			Total do Item		76,81	
6.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
6.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	und	10,00	29,07	290,70	74166/001
6.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	60,00	6,52	391,20	89714
6.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	36,00	5,05	181,80	89713
6.4	FOSSA SÉPTICA	und	1,00	322,45	322,45	COTAÇÃO
6.5	SUMIDOURO	und	1,00	205,99	205,99	COTAÇÃO
			Total do Sub-Item		1.392,14	
			Total do Item		1.392,14	

7.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	und	4,00	8,33	33,32	19416
7.1	TORNEIRA LAVATÓRIO 25MM - 1/2"	und	1,00	18,82	18,82	86901
7.2	CUBA EM LOUÇA		Total do Sub-Item		52,14	
			Total do Item		52,14	
8.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
8.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	136,52	0,65	88,74	87874
8.2	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA 2cm PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	136,52	4,40	600,69	89173
			Total do Sub-Item		689,43	
			Total do Item		689,43	
9.0	PINTURA					
9.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1.011,81	1,95	1.973,03	88489
9.2	APLICAÇÃO MANUAL EM EPOXI	m²	237,71	6,00	1.426,26	79460
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	499,81	1,80	899,66	88497
9.4	APLICAÇÃO DE PINTURA COM EMULSÃO	m²	132,02	4,45	587,49	98557
			Total do Sub-Item		4.886,44	
			Total do Item		4.886,44	
TOTAL DE MÃO DE OBRA					8.000,00	

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MÃO DE OBRA

Obra: REPAROS A SEREM EXECUTADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Local: CHÃO DE ESTRELAS - PIUM

Área: 243,81 m²

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,79%(HORA) 51,97%(MÊS)

		30 DIAS		60 DIAS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	99,77	1,2471%	99,77	100%
2.0	VEDAÇÃO	7,44	0,0930%	7,44	100%
3.0	ESQUADRIAS/VIDROS	216,03	2,7004%	64,81	30,0%
4.0	COBERTURA	579,80	7,2475%	579,80	100,0%
5.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	76,81	0,9601%	23,04	30,0%
6.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1.392,14	17,4018%	696,07	50,0%
7.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	52,14	0,6518%	344,72	50,0%
8.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	689,43	8,6179%	488,63	10,0%
9.0	PINTURA	4.886,44	61,0805%		
	TOTAL VESTIÁRIO	8.000,00	100,0%	2.304,28	28,80%
				2.304,28	28,80%
				5.695,72	71,20%
				8.000,00	100,00%



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO-LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, INC. V ART. 24

Processo Administrativo de serviços de prestação de serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos, com motivação e finalidade descritas na Proposta de **MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO nº 0004.0020.10.302.0013.2091, 3.3.90.39 DC383**, que faz parte integrante deste, independente de transcrição.

Exercício: 2019

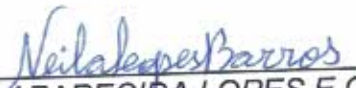
Unidade Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data de início do processo: 21/01/2019

HISTÓRICO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, certifico que aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019, autuei o presente processo.


NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



MEMORANDO INTERNO
22/01/2019



Da: Secretaria de Saúde

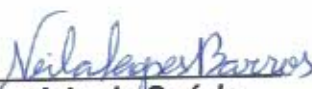
Para: Setor de Compras e serviços

ASSUNTO: Processo Administrativo de prestação de serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos, com motivação e finalidade descritas na Proposta de **MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO nº 0004.0020.10.302.0013.2091, 3.3.90.39 DC383**, que faz parte integrante deste, independente de transcrição.

Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pium TO,

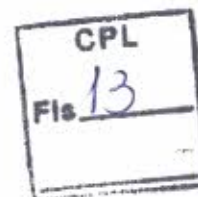
Considerando que todos os cidadãos têm direito a uma saúde de qualidade, que possibilite uma melhor perspectiva de vida para todos de sua família e enfatizando que a prevenção incide em uma taxa menor de doenças. As Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, tem grande importância para a comunidade local, pois é onde parte da população recebe atendimento médico, odontológico, medicamentos, apoio de enfermeiros. Os reparos trará melhoria e ampliação da saúde e bem estar de forma que atenda a toda a população da cidade, uma vez que foram atendidas as especificações das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, por Dispensa de licitação, solicitamos a contratação sob DISPENSA justificada pela necessidade do objeto em questão, devido o município necessitar de providencias no que diz respeito ao atendimento a este objeto acima exposto, portanto merece dar devida atenção a este processo o quanto antes possível, se formos observar o principio da ordem natural, para a supremacia do interesse público, haja vista, que o interesse só será atendido satisfatoriamente, neste caso, se for efetivado a contratação da prestação dos serviços.

Atenciosamente,


Secretária de Saúde



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Finanças, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal de Pium, Estado do Tocantins.

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária deste **MUNICÍPIO**, vigente no exercício de 2019, verificou existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes de serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos, com motivação e finalidade descritas na Proposta de **MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO** nº 0004.0020.10.302.0013.2091, 3.3.90.39 DC383, que faz parte integrante deste, independente de transcrição..

A presente é verdade e dou fé.

Setor de Contabilidade da **PREFEITURA** de Pium, aos 23 de janeiro de 2019

➤ **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
0004.0020.10.302.0013.2091, 3.3.90.39 DC383

Contador

ATESTADO

O Secretário Municipal de Finanças de Pium - TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar as despesas decorrentes para serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos.

O presente é verdade e dou fé.

Secretaria Municipal de Finanças Pium, aos 23 de janeiro de 2019.

Secretário de Finanças



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



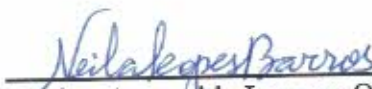
DESPACHO

Eu, **NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**, na qualidade de Presidente do Fundo Municipal de Saúde, e com fundamento no art. 24, inc. V, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determino a abertura de processo de dispensa de licitação, legalmente formalizado, serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos, com motivação e finalidade descritas na Proposta de **MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO**, conforme solicitação fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde, constante dos autos.

Solicitamos pronunciamento da Comissão de Licitação do Município de Pium, e que seja concedida vistas a Assessoria Jurídica do Município de Pium para emissão do Parecer respectivo.

Cumpra-se

PIUM - TO, 23 de Janeiro de 2019


Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Presidente do Fundo Municipal de Saúde



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Município de Pium, Estado do Tocantins, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação nos termos do inciso V do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a contratação de serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos, com motivação e finalidade descritas na Proposta de **MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO nº 0004.0020.10.302.0013.2091, 3.3.90.39 DC383**, que faz parte integrante deste, independente de transcrição.

Que a Lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízos ou comprometimento à segurança dos serviços, equipamento e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade, situação que dispensa um novo procedimento licitatório.

A aquisição direta, com dispensa de licitação, será para atender a comunidade local, pois é onde parte da população recebe atendimento médico, odontológico, medicamentos, apoio de enfermeiros. A manutenção das UBS trará melhoria e ampliação da saúde e bem estar de forma que atenda a toda a população da cidade. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso V da Lei 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos a justificativa.

Pium, TO, 23 de janeiro de 2019.


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Membro


Hertz Muniz Gomes de Oliveira
Membro



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Pium/TO, consoante despacho da Presidente do Fundo Municipal de Saúde, vem abrir o presente processo administrativo de serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos, com motivação e finalidade descritas na Proposta de **MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO nº 0004.0020.10.302.0013.2091, 3.3.90.39 DC383**, que faz parte integrante deste, independente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

"V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas:"

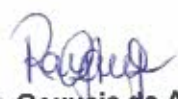
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Nestes termos, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pium posiciona-se favoravelmente à Dispensa de Licitação, considerando que todos os cidadãos têm direito a uma saúde de qualidade, que possibilite uma melhor perspectiva de vida para todos de sua família e enfatizando que a prevenção incide em uma taxa menor de doenças. As Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo tem grande importância para a comunidade local, pois é onde parte da população recebe atendimento médico, odontológico, medicamentos, apoio de enfermeiros. A manutenção trará melhoria e ampliação da saúde e bem-estar de forma que atenda a toda a população da cidade; desde que preenchidos os requisitos legais, em especial quanto à qualidade técnica do profissional e/ou empresa e valor da contratação compatível com a realidade mercadológica e do Município.

O presente Ato Administrativo deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para ratificação, bem como, caso assim entenda, indique profissional ou empresa para a contratação.

Pium, TO, 24 de janeiro de 2019.


Rayllanne Gouveia de Araujo
Presidente da Comissão de Licitação


ANTONIO EDILSON DOS S. SOUSA
Membro


Hertz Muniz Gomes de Oliveira
Membro

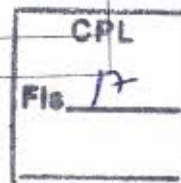


Estado do Tocantins
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de um Tempo Novo"



PARECER JURÍDICO

Modalidade Da Licitação:	DISPENSA 001/2019
Objeto:	Serviço de manutenção em prédios das UBS



1. DO PROCESSO:

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica para o atendimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de verificar a legalidade da dispensa de licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção dos prédios das unidades de saúde DR. ALFREDO OLIVEIRA e MARIO GOMES.**

Analisando o processo, verifica-se que este encontra-se corretamente autuado, contendo solicitação da secretaria responsável, justificativa sobre os motivos da dispensa da licitação, certidão contábil com classificação, disponibilidade orçamentária e pesquisas de mercado.

É o relatório. Fundamento e opino.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Pela letra do **Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 9.412/18** a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 17.600,00, importância essa que corresponde a 10% de R\$ 176.000,00.

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, I e II, da Lei n. 8.666/93 a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle.



Estado do Tocantins
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de um Tempo Novo"



Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações, o gestor pode abster-se da publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa, uma vez que os custos para essa publicação podem até ser superiores ao valor da despesa contraída.

A respeito do tema, o Tribunal de Contas da União adota igual entendimento:

REPRESENTAÇÃO. ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PUBLICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. As aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei n. 8.666/93, podem ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçadas no art. 24, incisos I e II, da referida lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo (Acórdão 1336/2006, Plenário, Relator Ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Por fim, verifica-se, claramente, que o mesmo enquadra-se perfeitamente no disposto do **Art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, Decreto n.º 9.412/18** e alterações posteriores (Dispensa de Licitação).

Conforme explanado acima, de um modo geral, o processo, até esta fase, está em regularidade e atende ao artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e Decreto n.º 9.412/18, visto que os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos nestes dispositivos.

Manifestamos pela regularidade do processo de dispensa, podendo a autoridade competente, caso queira dar seguimento ao feito, proceder à formalização do contrato, com aquele que obteve o melhor preço, atendendo assim, a legislação.

Ressalvamos que o responsável pela cotação de menor preço, caso contratado, deverá apresentar certidões das esferas federal, estadual e municipal, além dos alvarás competentes à espécie.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

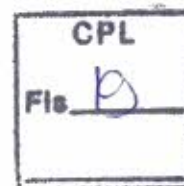
É o nosso parecer, s.m.j.

Pium, -- TO, 24 de janeiro de 2019.


STEFANY CRISTINA DA SILVA
OAB - TO n.º 6.019



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"

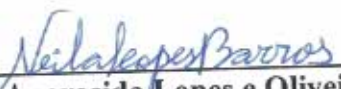


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR 031197419154**, referente a serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos, com motivação e finalidade descritas na Proposta de **MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO** nº 0004.0020.10.302.0013.2091, 3.3.90.39 DC383, que faz parte integrante deste, independente de transcrição, pelo valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais.)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pium/TO, 25 de janeiro de 2019.


Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Presidente do Fundo Municipal de Saúde



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”

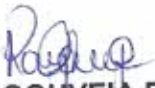


DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Pium/TO, considerando o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos, com motivação e finalidade descritas na Proposta de **MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO nº 0004.0020.10.302.0013.2091, 3.3.90.39 DC383**, que faz parte integrante deste, independente de transcrição, pelo valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Sr^a. **Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros**, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, da presente declaração, para que se proceda de acordo a devida ratificação.

Pium/TO, 25 de janeiro de 2019.

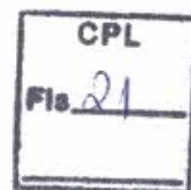

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Membro


HERTZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA
Membro



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Pium/TO, em cumprimento a ratificação procedida pela Presidente do Fundo Municipal de Saúde **Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros**, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos, com motivação e finalidade descritas na Proposta de **MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO nº 0004.0020.10.302.0013.2091, 3.3.90.39 DC383**, que faz parte integrante deste, independente de transcrição.

Contratada: BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR 03197419154

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fundamento Legal: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. **Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros**.

Pium/TO, 26 de janeiro de 2019.


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Membro


HERTZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA
Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR 03197419154
CNPJ: 28.590.175/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:45 do dia 25/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2019.

Código de controle da certidão: **95B4.2A08.D269.C9F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributária,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão:
2295754

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR

CNPJ : 28.590.175/0001-15

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA. 13, 22, CENTRO

MUNICÍPIO: PIUM - TO

FINALIDADE:

licitação

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Sexta feira, 25 de Janeiro de 2019 - 09h 59m 00s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

MANOEL DIVINO PEREIRA LUZ

MATRÍCULA:

8277656

VALIDADOR:

66691844741215765560698874122438



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.590.175/0001-15		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/2017	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR 03197419154					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR SERVICOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3.99-1-03 - Obras de alvenaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R 13		NÚMERO 22		COMPLEMENTO	
CEP 77.570-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO PIUM		UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 8430-2558			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

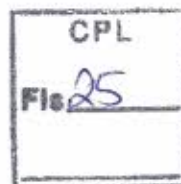
Emitido no dia 25/01/2019 às 11:12:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Departamento de Arrecadação e Fiscalização



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – 019/2019

Nome: BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR
CNPJ: 28.590.175/0001-15
Endereço: RUA 13, N° 22, BAIRRO CENTRO, PIUM-TO.

CERTIFICAMOS, a pedido de parte interessada, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívida de responsabilidade do mesmo, que vierem a ser apuradas.

Finalidade

: NÃO CONSTA DÉBITOS

Pium – TO 25 de janeiro de 2019


Janaina Alves B. Franco
Fiscal de Tributação (TR)
Assinatura Carimbo
25/01/2019

Confere com Original

Membro da CPI

VÁLIDO POR 3 MESES"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR - MEI**, inscrita no CNPJ sob o número: **28.590.175/0001-15**, estabelecida na Rua 13, nº 22 – Centro, na cidade de Pium, Estado do Tocantins, prestou serviços à **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO**, CNPJ nº 01.071.436/0001-34, de Conserto de telhado, reparo das paredes do prédio e quadra, fazendo correção com massa corrida. Com duração de 8 dias, no valor total de **R\$ 2.000,00** constante na nota fiscal nº **2437**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pium-Tocantins, em 25 de Janeiro de 2019.

Confere com Original
[Assinatura]
Membro da CPI


LUIZA VERÔNICA PEREIRA LUZ
DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR





Piui GOVERNO DE
O despertar de um tempo novo

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
DEPARTAMENTO DE ARRECADÇÃO E
FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10362017
NUMERO DO ALVARA 16/2019

A Firma **BERNADINO RODRIGUES COSTA JUNIOR - MEI**

1 - Denominação do Estabelecimento: **BR SERVIÇOS**

2 - Cpf / Cnpj: **28.590.175/0001-15**

3 - Ramo: **Comercial**

4 - Atividade Principal: **43.99-1/03 Obras de alvenaria**

5 - Endereço do Estabelecimento: **RUA 13 22 CENTRO PIUM TO 77570-000**

6 - Início das Atividades: **06/09/2017**

7 - Responsável: **BERNADINO RODRIGUES COSTA JUNIOR - MEI**

DEVERÁ SER AFIXADO
EM LUGAR VISÍVEL

VALIDADE: **31/12/2019**

PIUM, 25 de JANEIRO 2019

Conferir com Original
Assinatura do
Membro da CCA

Assinatura do Chefe de Departamento de Fiscalização
Chefe de Departamento de
Fiscalização
Port 008/2017

Coletor

2
0
1
9



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

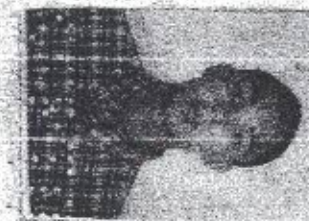
Número
031.974.191-54

Nome
BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR

Nascimento
18/07/1987

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO



Bernardino R.C. Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPL
Fls. 28

CÓDIGO DE CONTROLE
53FB.6DBB.923E.8B43

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:07:51 do dia 27/07/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEITA FEDERAL 835.864 DATA DE EMISSÃO 27/03/2003

ACRÉSCIMO
BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR

RELAÇÃO
BERNARDINO RODRIGUES COSTA
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS

RESIDÊNCIA
PIUM-TO DATA DE NASCIMENTO 18/07/1987

Cert. Nasc. Nº 4.936, Lv A-05, Fls 144, Exp. 10/11/1987
PIUM-TO

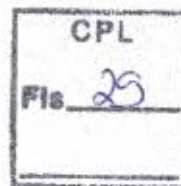
11175

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Confere com Original
[Assinatura]
Membro da CFI



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"O Despertar de Um Tempo Novo"



CONTRATO Nº 02-A /2019

Termo de Contrato celebrado entre o Município de PIUM- TO, e a empresa **BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR 03197419154** referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE** serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de PIUM, Estado do Tocantins, CNPJ/MF sob nº 12.059.635/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr^a **NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS**, brasileira, casada, C.I. nº 246927 SSP/GO, portador do C.P.F. nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, e **BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR 03197419154**, com sede e foro na Rua 13, nº 22, centro, Pium-TO, inscrita no CPF/C.N.P.J sob o nº 28.590.175/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Pium-TO, portador da Cédula de Identidade nº 835.864 SSP/TO, CPF nº 031.974.191-54, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

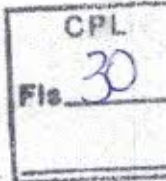
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratação de serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos, conforme especificações constantes dos autos, do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

Item	Especificação do Material ou Serviços	Unid.	Quant.	Valor
01	OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS E MARIO GOMES ARAÚJO, COM SERVIÇOS DE VEDAÇÃO, INSTALAÇÃO ELETRICA E SANITARIA, REVISÃO DO TELHADO,	SV	01	RS15.000,00



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E PINTURA, A REFERIDA CONTRATAÇÃO DE FAZ NECESSARIA, HAJA VISTA QUE OS PREDIOS ACIMA CITADOS SE ENCONTRAM DANIFICADOS POR UTILIZAÇÃO DE LONGOS ANOS SEM REFORMA. SENDO IMPRESCIDIVEL A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DESTE BEM PÚBLICO PERTECENTE A ESTA MUNICIPIALIDADE.			
			RS15.000,00

Contratação direta, uma vez que dispensada a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com recursos próprios, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção dos prédios das Unidades de Saúde Dr. Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo, com serviços de vedação, instalação elétrica e sanitária, revisão do telhado, revestimento interno e externo e pintura, a referida contratação de faz necessária, haja vista que os prédios acima citados se encontram danificados por utilização de longos anos sem reparos, com motivação e finalidade descritas na Proposta de **MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO** nº 0004.0020.10.302.0013.2091, 3.3.90.39 DC383, que faz parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Empenhar os valores relativos às notas fiscais emitidas e efetuar o pagamento da CONTRATADA;
- Fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- Observar/fiscalizar durante a execução do objeto que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços deste contrato e obedecendo rigorosamente as suas cláusulas;
- Além das obrigações decorrentes da legislação específica (ética profissional e procedimentos adequados), cabe ainda à CONTRATADA, prestar os serviços contratados de acordo com a melhor técnica aplicada à espécie, com zelo diligência e economia, sempre em rigorosa observância à legislação e às cláusulas e condições estabelecidas;
- Acatar as determinações que lhe forem passadas, bem como comunicar qualquer irregularidade ou descumprimento do presente contrato a Presidente do Fundo Municipal de Saúde;
- Responder pelos danos que resultem de imperícia, imprudência ou negligência de acordo com os princípios gerais de responsabilidade civil e administrativa;
- Não transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;
- Isentar completamente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, administrativa, criminal ou trabalhista provenientes da execução deste contrato;



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



- g) Disponibilizar pessoal técnico especializado;
- h) Receber pelos serviços prestados de acordo com os prazos e condições previstos neste contrato;
- i) Comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo;
- j) Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos de ordem trabalhista, previdenciária, cíveis ou criminais, bem como tributos de qualquer espécie devidos em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO

4.1 – Os serviços da presente dispensa ocorrerá através de solicitação da Secretaria de Saúde de Pium.

4.2 – Recebido à solicitação, a empresa contratada terá até 02 (dois) dias úteis para iniciar os trabalhos.

4.3 – O presente instrumento terá a seguinte vigência: **a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31/12/2019**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo der prorrogado por igual período.

4.4 – Caberá a empresa contratada o fornecimento da nota fiscal.

4.5 - Caberá a empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (EPI's) necessários para a realização do serviço, podendo incidir multa para o caso de descumprimento.

4.6 – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Pium fiscalizar o cumprimento da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Pelo fornecimento do objeto acima, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda corrente, mediante depósito ou transferência, o **valor global de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), em parcela única, no final, quando da conclusão e entrega do objeto contratado, mediante apresentação de notas fiscal.

5.2 - O preço acima comporta todas as despesas para execução dos serviços e não sofrerá reajuste nem atualização de valores.

5.3 - Os dados bancários da contratada para fins de depósito ou transferência do valor serão informados posteriormente.

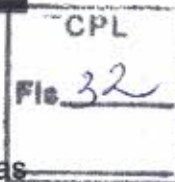
5.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida para O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.

CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente: Proposta de **MANUTENÇÃO DO PAB FIXO-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO** nº 0004.0020.10.302.0013.2091, 3.3.90.39 DC383



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato e/ou o descumprimento das normas contratuais ou editalícias por parte da CONTRATADA, sujeitará a aplicação, isolada ou conjuntamente, das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 20% sobre o valor total do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por um período de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 - Poderá, ainda, ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor de uma prestação mensal, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização e/ou controle dos serviços;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
- c) Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
- d) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência é imediato, em razão da urgência, a iniciar-se com a assinatura deste.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em conformidade com as disposições dos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

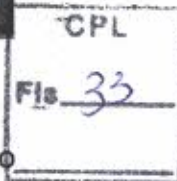
O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se ainda à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
- b) A fiscalização e o controle por parte do CONTRATANTE, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração à CONTRATADA do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.



GOVERNO DE PIUM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
“O Despertar de Um Tempo Novo”



c) Os casos de alteração ou rescisão contratual e os casos omissos serão regidos pela Lei 8.666/93, atualizada.

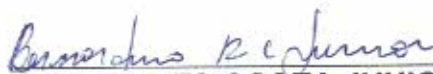
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO

Fica eleito o foro da comarca de PIUM- TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 28 de janeiro de 2019.


Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Presidente do Fundo Municipal de Saúde


BERNARDINO RODRIGUES COSTA JUNIOR 03197419154
CNPJ:28.590.175/0001-15
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS:

1- 

: CPF 024.089.601-77

2- 

CPF: 012.674.681-81